



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO TRT7.GP Nº 323, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa Processo Administrativo Eletrônico (PROAD) nº 3697/2022-E,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, utilizando o saldo remanescente proveniente da diferença entre os valores integrais dos cargos em comissão e os valores decorrentes da opção do(a) servidor(a) pela retribuição do cargo efetivo, conforme autoriza a Resolução Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) nº 335, de 24 de junho de 2022, 1(um) cargo em comissão de Diretor(a), nível CJ1, da Divisão de Material e Logística, em 1(um) cargo em comissão de Coordenador(a), nível CJ2, passando a unidade a ser denominada Coordenadoria de Material e Logística, mantendo o(a) atual detentor(a) do cargo em comissão automaticamente investido(a).

Art. 2º Criar na estrutura organizacional do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região as seguintes unidades com atribuições a serem incorporadas ao Regulamento Geral:

I - Divisão de Gestão Documental, vinculando-a à Secretaria-Geral da Presidência;

II - Divisão de Projetos Judiciários, vinculando-a à Secretaria-Geral Judiciária;

III - Divisão Financeira, vinculando-a à Secretaria de Orçamento e Finanças;

IV - Núcleo de Planejamento e Orçamento, vinculando-a à Secretaria de Orçamento e Finanças;

Art. 3º Criar, utilizando o saldo remanescente proveniente da diferença entre os valores integrais dos cargos em comissão e os valores decorrentes da opção do(a)

servidor(a) pela retribuição do cargo efetivo, conforme autoriza a Resolução CSJT nº 335, de 24 de junho de 2022:

I - 1 (um) cargo em comissão, nível CJ1, de Diretor(a) da Divisão de Gestão Documental;

II - 1(um) cargo em comissão, nível CJ1, de Diretor(a) da Divisão de Projetos Judiciários;

III - 1(um) cargo em comissão, nível CJ1, de Diretor(a) da Divisão Financeira.

Art. 4º Extinguir as seguintes unidades da estrutura organizacional do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, vinculadas à Secretaria de Orçamento e Finanças:

I - Seção de Pagamento de Bens e Serviços e Programas Sociais;

II - Seção de Planejamento e Orçamento.

Art. 5º Extinguir as funções comissionadas de Coordenador de Serviço, FC4, vinculadas às unidades referidas no art. 4º deste ato.

Art. 6º Criar, utilizando o saldo decorrente das funções comissionadas nível FC4 extintas no artigo 5º deste ato, 1 (uma) função comissionada FC6, com atribuições de Coordenador de Núcleo, vinculando-a ao Núcleo de Planejamento e Orçamento, sem acréscimo de despesa, conforme memória de cálculo anexa.

Art. 7º Alterar a denominação da Divisão de Gestão Documental e Memória que passa a ser Divisão de Gestão de Memória, mantendo o(a) atual detentor(a) do cargo em comissão automaticamente investido(a).

Art. 8º Alterar a denominação da Seção de Gestão Documental que passa a ser Seção de Acervos Administrativos e Judiciais de 2ª Instância, vinculando-a à Divisão de Gestão Documental.

Art. 9º Desvincular a Seção de Arquivo do Fórum Autran Nunes da Secretaria Administrativa e Judiciária do Fórum Autran Nunes que passa a ser vinculada à Divisão de Gestão Documental.

Art. 10. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.

Fortaleza, 18 de outubro de 2023.

DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA

Presidente do Tribunal

ANEXO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROAD 3697.2022-E ATO TRT7.GP nº 323.2023		
SALDO A SER UTILIZADO		
ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR
Função comissionada de nível FC4 de Coordenador de Serviço, ora vinculada à Seção de Pagamento de Bens e Serviços e Programas Sociais	1	R\$ 2.056,28
Função comissionada de nível FC4 de Coordenador de Serviço, ora vinculada à Seção de Planejamento e Orçamento	1	R\$ 2.056,28
Saldo orçamentário atual, após a última transformação efetiva nos autos do PROAD 2974/2023	-	R\$ 1.166,97
TOTAL		R\$ 5.279,53
SITUAÇÃO APÓS TRANSFORMAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR
Função comissionada de nível FC6 de Coordenador de Núcleo, a ser vinculada ao Núcleo de Planejamento e Orçamento	1	R\$ 3.256,70
Saldo orçamentário após transformação	-	R\$ 2.022,83
Obs.: Será reservado, do saldo orçamentário que remanescer após a presente transformação, o valor de R\$ 904,51 para recompor, oportunamente, 1 FC5 do Gabinete do Desembargador Jefferson Quesado Junior, aproveitando o saldo de 1 FC3 do referido Gabinete.		